
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E
TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 17/2023/DSMC/DTR/SEMTRAN

PORTARIA Nº 17/2023/DSMC/DTR/SEMTRAN
Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – SEMTRAN, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº 648 de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, que permite a suspensão dos serviços quando apresentar documentação adulterada ou irregular conforme art. 24, inciso IV.

CONSIDERANDO o Inquérito Policial nº 013/DE FRAUDE, Autos Nº 7038107-36.2022.8.22.0001, Ministério Público do Estado de Rondônia, 27ª Promotoria de Justiça.

CONSIDERANDO o Termo de Acordo de não Persecução Penal Virtual, firmado entre o Senhor Sidnei Tibobay de Souza e o Ministério Público Estadual.

CONSIDERANDO a Cláusula Terceira do presente Termo de Acordo, onde informa que o mototaxista deverá suspender o exercício da atividade pelo prazo de 1 (um) ano, devendo apresentar/comprovar a entrega da permissão e demais providências de baixa, inclusive aquelas referentes a descaracterização do veículo usado (placa e outros acessórios), sem prejuízo do abatimento do prazo cumprido na esfera administrativa, desde que apresentado documento comprobatório.

CONSIDERANDO que o Condutor Auxiliar iniciou o procedimento de devolução de suas credenciais em 27/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – SUSPENDER o Condutor Auxiliar de Mototáxi – AMM - 0102, habilitada ao Sr.(a) SIDNEI TIBOBAY DE SOUZA, portador do RG nº 353339SSP/RO, Cadastro de Pessoa Física sob nº 341.303.732-34, residente e domiciliado na Rua Bidu Saião, nº 6214, Bairro Aponia, na cidade de Porto Velho, com vistas aos processo físico nº 14.01582.000/2021 e processo eletrônico 00600-00002959/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 2º – Esta Portaria retroage a data de 09 de janeiro de 2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9A3F72A0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15/02/2023. Edição 3413

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>